



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL Nº 29/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao **Projeto de Lei nº 29/2023**, que “**Institui o Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas e Creches Municipais de Hortolândia, e dá outras providências.**”, a presente **Emenda Supressiva aos Artigo 4º, 5º e 6º** do projeto.

JUSTIFICATIVA

Os dispositivos suprimidos afrontam o princípio de harmonia e independência dos poderes.

Hortolândia, 10 de maio de 2023.

Vereador Dionata Domingues
Relator

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL Nº 29/2023 - Recebida em 11/05/2023 10:00:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8E49-8F3B-A66E-B238.

